



VII Congresso de Pesquisa e Extensão da
FSG
V Salão de Extensão

<http://ojs.fsg.br/index.php/pesquisaextensao>

ISSN 2318-8014



**PARENTALIDADE ADOTIVA: MOTIVAÇÕES E ASPECTOS EMOCIONAIS DOS
CANDIDATOS À ADOÇÃO**

Ana Cláudia Anesi Palermo Giria^a, Sabrina Cerchiari^a, Thiago Francisco Amado^a, Joice Cadore Sonogo^{a*}

a) FSG Centro Universitário

Informações de Submissão

*Autor correspondente (Orientador)
Joice Cadore Sonogo, endereço: Rua Os
Dezoito do Forte, 2366 - Caxias do Sul - RS -
CEP: 95020-472

Palavras-chave:

Adoção. Parentalidade. Motivações. Aspectos
emocionais.

Resumo

A transição para a parentalidade através da adoção é um tema com diversas nuances e peculiaridades. O presente trabalho, realizado por meio de revisão da literatura, objetivou investigar as motivações de pessoas que estão vivenciando a transição para a parentalidade num contexto de adoção, bem como os aspectos emocionais dos pais adotantes que são desencadeados neste processo. Para além das motivações, verificaram-se as consequências psíquicas que tal transição para a parentalidade pode gerar, bem como seus desafios e possíveis fantasias. Os resultados obtidos evidenciaram a complexa demanda emocional que o processo de adoção requer dos adotantes, sejam quais forem suas motivações para adotar, confrontando-os não só com suas expectativas, mas com suas limitações enquanto progenitores.

1 INTRODUÇÃO

Desde tempos remotos na história da humanidade, têm-se notícia de crianças e adolescentes que não puderam ficar com seus pais biológicos, seja por abandono, falecimento, doenças, cárcere, entre outros; e que foram recebidas como filhos por outras pessoas ou famílias, em processos formais ou informais de adoção. As regulamentações e significações para adoção passaram por inúmeras mudanças ao longo da história, iniciando pelo Código de Hamurabi no ano de 2.283 AC, e cada cultura foi desenvolvendo seus métodos de acordo com necessidades que não necessariamente eram das crianças, mas especialmente dos adultos (JORGE, 1975).

A noção e os objetivos da adoção têm se transformado ao longo dos anos e, na atualidade, pode ser entendida como um modo legítimo para o exercício da parentalidade. Inúmeros aspectos permeiam os processos de adoção, desde as questões legais, socioculturais e até emocionais (OTUKA; SCORSOLINI-COMIN; SANTOS, 2012). Se

considerarmos que o termo adoção vem do latim *adoptare*, significando aceitar, escolher e desejar uma criança gerada por outros, entendemos que o processo de adotar nada mais é do que o desejo de exercitar a parentalidade através da adoção, para o qual se exige a preparação emocional dos candidatos adotantes (SOUZA, 2008; OLIVEIRA; MAGALHÃES; PEDROSO, 2013).

Muito além das questões legais e sociais, a constituição familiar através da adoção é um tema de suma importância a ser debatido, pois remete a questões íntimas e individuais das pessoas envolvidas, sejam elas as crianças e adolescentes a serem adotados ou os candidatos à adoção e seu círculo familiar. Neste sentido, para o presente trabalho, procurou-se investigar quais são as motivações de pessoas que estão vivenciando a transição para a parentalidade num contexto de adoção, bem como os aspectos emocionais dos pais adotantes que são desencadeados neste processo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Analisando em termos históricos, Maux e Dutra (2010) sintetizam a história da adoção como um movimento social que remonta aos primórdios das civilizações organizadas e perpassam todas as culturas. No Brasil, esta construção iniciou-se com um caráter de caridade ainda à época da colonização, difundindo-se como tal também pela conveniência de se conseguir mão de obra gratuita. Como uma herança cultural, estas bases fundamentam, até os dias de hoje, muitos preconceitos e mitos acerca da adoção.

Este cenário de acolhimento informal perdurou até o Código Civil de 1916, momento em que se instauraram no Brasil os primeiros regramentos para que a adoção acontecesse legalmente. Entre as exigências que a lei determinava, estavam a idade mínima dos adotantes de 50 anos, bem como a necessidade de que os mesmos fossem casados e não possuíssem filhos. Percebe-se, com isso, que a finalidade da adoção não era a proteção da criança, mas sim suprir o desejo de casais inférteis que, para concretizar a adoção, firmavam contratos privados, sem a interferência do poder público no processo. Nesse sentido, os adotados, caso seus pais adotivos viessem a ter filhos legítimos ou reconhecidos, deixavam de ter qualquer direito sucessório reconhecido, sendo renegados à categoria de “filho de segunda categoria” (BRASIL, 2013a).

É somente com o advento da atual Constituição Federal de 1988 que filhos adotados e legítimos passam a ter direitos iguais e ficam protegidos contra quaisquer

distinções. É também com a atual Constituição que o Poder Público passou a ter ingerência nos processos de adoção, visando resguardar, em primeiro lugar, os direitos da criança - entendimento este fortificado pela entrada em vigor do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 (BRASIL, 2013a). Em 2009, foram definidos novos aspectos sobre o tema da adoção no Brasil através da Lei nº 12.010 de novembro de 2009, conhecida como a “Nova Lei da Adoção”. Essas alterações enfatizam a adoção de crianças com idade acima de três anos, com necessidades especiais, grupos de irmãos, origem indígena, entre outros (BRASIL, 2009).

Atualmente, qualquer pessoa, independentemente do seu estado civil, pode candidatar-se à adoção de uma criança, desde que possua mais de 18 anos de idade e que seja 16 anos mais velha do que a criança a ser adotada. Para tanto, deve manifestar seu desejo através de uma petição na Vara da Infância e da Juventude da comarca mais próxima de sua residência, e passar por estudo psicossociopedagógico que determinará o prosseguimento ou não do pedido de adoção, levando em consideração a real vantagem que o adotado terá (BRASIL, 2013b).

Para Otuka, Scorsolini-Comin e Santos (2013), a adoção não deve ser vista como um meio de auxílio na resolução de problemas sociais, como abandono e a institucionalização; mas antes como um direito que todo o indivíduo tem de convivência familiar, seja biológica ou adotiva. A adoção deve ser entendida como uma medida excepcional e irrevogável, utilizada apenas quando esgotados todos os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa.

3 METODOLOGIA

Para atender aos objetivos do estudo, a pesquisa baseou-se em tópicos que especificam os principais motivos que levam à transição da parentalidade através da adoção e os aspectos emocionais decorrentes dessas escolhas.

Para tanto, utilizou-se o método de revisão da literatura, através da leitura de artigos publicados em revistas da área de Psicologia, bem como livros relacionados aos assuntos de desenvolvimento humano e adoção.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O processo de adoção, na contemporaneidade, se constrói inicialmente pela impossibilidade da família biológica de permanecer com a guarda e cuidados de uma criança e, posteriormente, pela disponibilidade de outras pessoas, motivadas por razões individuais, de assumirem os cuidados com esta criança, responsabilizando-se pelo seu desenvolvimento e educação (SANTOS et al., 2003).

A adoção é um acontecimento que, comumente, mobiliza intensa carga afetiva nos pretendentes (SANTOS et al., 2003). Diferentes pesquisas têm se dedicado à investigação da construção da parentalidade adotiva, especialmente no que tange ao preparo emocional dos pretendentes à adoção (SCORSOLINI-COMIN; SANTOS, 2008), incluindo aí o atendimento psicológico/psicanalítico dos futuros pais adotivos (SANTOS et al., 2003; GOMES, 2008; OTUKA; SCORSOLINI-COMIN; SANTOS, 2013).

Mesmo antes da chegada do filho adotivo, este já ocupa um espaço no imaginário e no psiquismo dos pais, que podem tomar como base a relação com sua família de origem (MAUX; DUTRA, 2010). O desejo de inscrever o filho no seio familiar envolve fantasias que devem ser elaboradas. A importância de se criar um ambiente facilitador e apoiador para os pais postulantes à adoção, contribui para a elaboração do chamado luto pelo filho ideal, e desta forma, abre caminho para a chegada do filho real (SCORSOLINI-COMIN; SANTOS, 2008; MORELLI; SCORSOLINI-COMIN; SANTEIRO, 2015).

Toda essa preparação constitui o processo de transição para a parentalidade, que não se encerra com a chegada da criança ao lar, mas que contempla todo o tempo que antecedeu esse fato, desde a preparação dos pais e da família, até os primeiros meses ou anos dessa nova constituição familiar (MORELLI; SCORSOLINI-COMIN; SANTEIRO, 2015).

Neste contexto é que justifica-se a presença de profissionais de saúde como elemento fundamental no processo de adoção, a fim de facilitar o estabelecimento de vínculos positivos, onde os adotantes buscam um entendimento de si próprios, dos filhos e da relação entre ambos (OTUKA; SCORSOLINI-COMIN; SANTOS, 2012; MORELLI; SCORSOLINI-COMIN; SANTEIRO, 2015).

De acordo com dados do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), 95% dos pais pretendentes à adoção buscam os seguintes perfis nos filhos adotivos: bebês ou crianças de no máximo dois anos de idade, pele branca e sexo feminino. Tais escolhas, em detrimento à adoção tardia, por exemplo, denotam uma idealização romantizada em

relação à adoção e, considerando que a maioria dos pretendentes declara-se de raça branca, a busca por um filho da mesma etnia pode ser considerada uma tentativa de negação frente à sociedade do próprio processo de adoção (BRASIL, 2013c; REIS; BURD, 2017).

A preferência por crianças do sexo feminino pode estar associada à representação social das mulheres que, no imaginário coletivo, aparecem como seres mais dóceis e de fácil adaptação a novos ambientes (OTUKA; SCORSOLINI-COMIN; SANTOS, 2012). Já a justificativa para a preferência por bebês se dá pela ilusão de que são mais adaptáveis, fáceis de serem “lapidados”, conduzidos e moldados através dos primeiros cuidados e dos exemplos que receberão dentro do seio familiar (SCHETTINI, 2007). Crianças maiores, por sua vez, já trariam consigo maus hábitos, conhecimento sobre sua adoção e fortes lembranças do passado, o que poderia causar dificuldades de adaptação (COSTA; ROSSETTI-FERREIRA, 2007; MORELLI; SCORSOLINI-COMIN; SANTEIRO, 2015).

A criança, quando comparada com uma sementinha em processo de fertilização, precisa estar inserida em uma constituição familiar saudável, segura e estável, a fim de desenvolver-se de forma plena (SCHETTINI, 2007). Por esse motivo, considera-se que um dos maiores desafios da adoção tardia seja minimizar os danos sofridos pelas crianças as quais foram negados o direito de crescer e desenvolver-se de maneira adequada (REIS; BURD, 2017).

Já em relação à adoção de crianças com necessidades especiais, as dificuldades são maiores. Para os pais que procuram adotá-las, as motivações são diversas e muitas vezes relacionadas à bondade, religião e maturidade para assumir esse tipo de responsabilidade (MORELLI; SCORSOLINI-COMIN; SANTEIRO, 2015).

Na compreensão dos motivos que levam a adoção, emerge o desejo para parentalidade com a criação de vínculos afetivos e afinidades que independem dos laços sanguíneos. Contudo, o desejo de se consolidar um vínculo com a criança pode levar os pais a idealizar o filho adotivo como se fossem eles próprios, ou ainda, compará-lo a algum membro da família (VARGAS, 1998; OTUKA; SCORSOLINI-COMIN; SANTOS, 2013). Contudo Souza (2008), salienta que o desejo pela parentalidade adotiva não pode ser realizado de maneira impulsiva, por piedade, gratidão ou a fim de alcançar a realização de metas pessoais. Para a mulher, a criança viria a preencher o lugar simbólico que se encontrava vazio no seu imaginário. Já para o homem, seria a

materialização de sua fertilidade, confirmando sua virilidade perante os olhos dos outros (OTUKA; SCORSOLINI-COMIN; SANTOS, 2013).

Nesse sentido, para Peixoto (2009), as principais motivações para adoção seriam a infertilidade, o desejo pela parentalidade e a impossibilidade de nova gravidez por adotantes com filhos biológicos. A infertilidade ou esterilidade é apontada como um dos principais motivos para a adoção (COSTA; ROSSETTI-FERREIRA, 2007; SCHETTINI; 2007; MAUX; DUTRA, 2010; OTUKA; SCORSOLINI-COMIN; SANTOS, 2013; MORELLI; SCORSOLINI-COMIN; SANTEIRO, 2015). Muitos casais iniciam o processo de adoção após já terem realizado inúmeros tratamentos em clínicas de reprodução humana, ocasionando um grande desgaste físico, emocional e financeiro. As dificuldades encontradas vão desde a angústia da espera, até suas implicações na tarefa do luto pela infertilidade e pelo filho idealizado (CAMPOS, 2019).

De acordo com Levinzon (2004), a impossibilidade de ter filhos de forma natural pode provocar feridas narcísicas nas pessoas, na medida em que estas buscam deixar descendentes para, de certo modo, “burlar” sua própria mortalidade. Ao buscarem na adoção um alívio para a dor de não conseguir gerar um filho, a vivência do narcisismo é experimentada pelos pais; em contrapartida, a presença da criança adotiva também pode significar a lembrança de sua infertilidade, fortalecendo as contradições na relação (MORELLI; SCORSOLINI-COMIN; SANTEIRO, 2015).

Deve-se atentar para o fato de que homem e mulher, ao depararem-se com a impossibilidade de gerar um filho, passam necessariamente por processos de luto - ainda que tais processos possam ocorrer de formas e por motivos distintos. A mulher deve preparar-se para o luto da gravidez, já que não irá gerar ou carregar consigo o filho por nove meses dentro de si. Já o homem, ao enfrentar a realidade de não ser o pai biológico da criança, deve trabalhar o luto da descontinuidade de sua linhagem, já que não será o transmissor genético do filho por vir. Tal fato pode gerar dúvidas e temores nesse homem acerca do patrimônio genético desconhecido que irá receber, devendo, para sublimar tal luto, assumir, de fato, sua função simbólica de pai (HAMAD, 2001).

Após a adoção estar concretizada, o luto da transmissão genética poderá emergir nas diferenças de comportamento que a criança irá demonstrar em relação aos seus adotantes. Essas diferenças expõem menos o narcisismo desses pais, que poderão não se reconhecer nas dificuldades e desafios enfrentados pela criança, não reconhecendo-se no próprio filho e, possivelmente, tornando-se menos empáticos a essa criança (HAMAD,

2001). Tais desafios deverão ser transpostos para que a função da parentalidade possa ser exercida em sua totalidade.

A elaboração do luto de não ser capaz de gestar uma criança envolve também a resolução do conflito entre o filho ideal e o filho real, aceitando-o em sua plenitude. Se conseguir elaborar de maneira adequada essa idealização, o casal passa a aceitar a criança adotada como filho, e esta passa a assumi-los como pais, estabelecendo uma relação de afetividade mais segura (SANTOS et al., 2003; SCHETTINI, 2007; ROSA, 2008; MORELLI; SCORSOLINI-COMIN; SANTEIRO, 2015).

Frente a uma impossibilidade factual de gerar um filho sem o auxílio de bancos de espermatozoides ou de “barrigas solidárias”, casais homoafetivos buscam na adoção a criação de uma nova organização familiar. Percebe-se que, neste contexto, a necessidade de uma ligação genética com o filho não está tão presente quanto em casais heterossexuais, gerando uma maior abertura para a adoção de crianças que não seguem as características do casal, como a cor da pele (SILVA et al., 2018).

Quanto a monoparentalidade feminina, é relevante observar que, apesar do pouco reconhecimento social e dos preconceitos advindos da escolha de formar uma família sem um cônjuge, a mulher contemporânea vem mudando a forma de agir e conviver em sociedade, reinventando a maternidade e assumindo-a de forma participativa e consciente (LEÃO et al., 2017). Dentre as motivações que impulsionam a busca pela adoção por mulheres é destacado o medo da solidão e o sentimento socialmente enraizado, através de indagações constantes, acerca de como será conduzida a futura velhice sem o auxílio de descendentes. Além destas motivações, também podemos referir a busca pela adoção como uma forma de obtenção de sentido para sua vida frente às pobres relações vivenciadas até então. Tal sentimento de profundo vazio interior tende a ser suprido pelo laço concreto e único criado por um filho (LEÃO et al., 2017).

A perda de um filho também tem motivado mulheres pela busca da adoção, a fim de restabelecer novamente o papel de mãe que lhe foi extraído. Este estímulo é visto como um preenchimento do vazio deixado pela perda, considerando que é necessário a vivência deste luto para que não sejam depositadas expectativas na criança que está por vir. Além destas motivações, também é visto que mulheres recorrem a adoção pelo simples desejo de tornarem-se mães e concretizar um sonho antigo (LEÃO et al., 2017).

Em contrapartida, no que toca a adoção monoparental masculina, a pesquisa realizada indicou que parece haver uma deficiência de estudos sobre o tema. Com efeito,

nenhum artigo científico foi encontrado que, de forma específica, se debruçasse sobre a questão, podendo-se supor que tal ausência seja motivada pela baixa ocorrência do fenômeno (fato que pode estar associado ao estigma social da adoção monoparental masculina) (BRASIL, 2013d).

Em relação aos adotantes tardios, ou seja, que escolhem adotar crianças mais velhas, Weber (2010) aponta que geralmente são mais altruístas, maduros e estáveis emocionalmente, além de possuírem um nível socioeconômico mais elevado, indicando uma tendência de agir em benefício à necessidade do outro. Pode-se afirmar que, geralmente, adotantes altruístas não escolhem a criança e tampouco preocupam-se com suas características físicas, tendo por principal preocupação o bem estar do adotado.

Com base em todos os motivos expostos, é possível afirmar que a transição para a parentalidade através da adoção pode vir permeada por sentimentos diversos e, por vezes, ambivalentes. Aspectos relacionados à motivação, elaboração, amadurecimento, medo da revelação, estigma social, além da gestação emocional, podem vir à tona nos pais adotantes e não devem ser questões menosprezadas ou reprimidas (WEBER, 2010; OTUKA; SCORSOLINI-COMIN; SANTOS, 2013).

Fantasia conscientes e inconscientes passam a fazer parte da constituição dos vínculos parentais ao longo de todo o processo de adoção (LEVINZON, 2004). Exemplo disso é a existência, no inconsciente de alguns pais adotivos, do sentimento de terem retirado o filho de outro casal e que, por isso, correm o risco de estes reivindicarem seus direitos sobre a criança. A fantasia do roubo aparece entrelaçada com outros medos, como um possível abandono por parte do filho adotivo que, quando saiba da verdade sobre sua origem, queira e busque conhecer seus pais biológicos. Esses receios podem até mesmo dificultar a imposição de limites aos filhos, levando à proteção exacerbada ou resultando na dificuldade de comunicação acerca da adoção (LEVINZON, 2004; OTUKA; SCORSOLINI-COMIN; SANTOS, 2009; MORELLI; SCORSOLINI-COMIN; SANTEIRO, 2015).

Frente a tais dificuldades que podem surgir e para que a adoção se desenvolva de maneira natural e adequada, faz-se necessário diluir expectativas irreais, inclusive as idealizações formuladas durante o processo de espera. Desta forma, é possível prevenir que a adoção resulte em fracasso e frustração, sentimentos advindos da ocorrência inevitável de contrapontos aos desejos humanos (MORELLI; SCORSOLINI-COMIN; SANTEIRO, 2015). Para auxiliar nessa transição, Morelli et al. (2015) destacam a

importância dos grupos de apoio, obrigatórios no processo de adoção desde a Lei nº 12.010, facilitando aos pais a preparação (do ambiente, da família e do psiquismo) para a chegada do filho, bem como a criação e fortalecimento de vínculos afetivos (BRASIL, 2009). Morelli et al (2015) também salientam que pais que recebem atendimento psicoterapêutico sentem-se mais confiantes e preparados para exercer seus papéis, sendo a psicoterapia indicada também aos filhos, inclusive após o processo ser concretizado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das leituras realizadas pôde-se compreender melhor como a literatura especializada no Brasil detalha algumas das motivações que levam pessoas a vivenciar a parentalidade através de um processo de adoção, bem como algumas das consequências psíquicas de tal transição. Constatou-se que, com a decisão de adotar um filho, os candidatos estruturam um sistema familiar que busca repetir sua própria experiência familiar, na expectativa de que as gerações que os sucedem mantenham essa estrutura de forma natural. E, através desse modelo de pensamento, levem adiante os desejos, planos, valores, fantasias, crenças e experiências de seus pais, como legados psíquicos transmitidos pelas gerações que os precederam.

O desejo de adotar uma criança ou adolescente é retratado como a tentativa dos adotantes de atribuir um propósito à existência, em parte ainda mais relevante do que a consideração com as necessidades das crianças de experienciar uma vida em família. Isto pode ser observado com as constatações de que a maioria das adoções acontecem por motivos de infertilidade e menos por questões altruístas, bem como pela exigência dos candidatos por crianças pequenas às quais podem ser modeladas de acordo com os padrões familiares e sociais já vigentes, tornando-as o mais semelhantes o possível com a família adotiva.

Delimitando-se as motivações para adotar, percebe-se que as questões emocionais resultantes estão muito relacionadas às expectativas dos pais adotantes, que idealizam no filho a realização de seus sonhos. Tais idealizações, que geralmente não condizem com a realidade, podem ocasionar conflitos e dificuldades de adaptação, bem como criação de vínculos afetivos insuficientes, além de dúvidas e ansiedades dos pais adotivos acerca da criação do filho. Ademais, o estudo também permitiu ilustrar e evidenciar o quanto as concepções e os pensamentos oriundos do senso comum, que normalmente regulam o

comportamento dos pais e mães que adotam, necessitam ser conhecidos e desenvolvidos, de modo a assegurar condições de pleno desenvolvimento aos filhos adotivos.

A literatura estudada salienta a importância do acompanhamento profissional durante o processo de adoção, bem como a psicoterapia familiar após a reorganização da nova família. Neste sentido, profissionais como psicólogos, assistentes sociais, advogados e magistrados das Varas de Família, precisam atuar como mediadores e orientadores dos pais para que estes possam usufruir de um espaço acolhedor para falarem de suas expectativas, medos, angústias e, assim, consigam sentir maior confiança em serem pais e mães.

Pelos números existentes hoje no Brasil, há mais pessoas aptas para adotar do que crianças aguardando o dia que sairão de abrigos, ou seja, muitas das crianças que estão aguardando são desconsideradas e até descartadas pelas pessoas que desejam adotar. Frente a esta realidade e entendendo-se que o presente trabalho, apesar de elucidador, mostrou apenas um recorte da complexa realidade das motivações da adoção, acredita-se que muitos outros estudos devam ser desenvolvidos nesse sentido, a fim de contribuir para a construção de valores que permitam novos olhares sobre adoção, onde as motivações também possam desencadear oportunidades para que estas crianças e adolescentes possam experimentar a vida em uma família.

6 REFERÊNCIAS

BRASIL. Casa Civil. **Lei n. 12.010, de 3 de agosto de 2009**. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112010.htm>. Acesso em: 20 maio 2019.

_____. Senado Federal. **História da adoção no mundo**. Em Discussão, a. 4, n. 15, maio 2013a. Disponível em: <<https://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/adocao/contexto-da-adocao-no-brasil/historia-da-adocao-no-mundo.aspx>>. Acesso em: 22 maio 2019.

_____. Senado Federal. **O processo de adoção no Brasil**. Em Discussão, a. 4, n. 15, maio 2013b. Disponível em: <<https://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/adocao/contexto-da-adocao-no-brasil/o-processo-de-adocao-no-brasil.aspx>>. Acesso em: 22 maio 2019.

_____. Senado Federal. **Realidade brasileira sobre adoção: A diferença entre o perfil desejado pelos pais adotantes e as crianças disponíveis para serem adotadas.**

Em Discussão, a. 4, n. 15, maio 2013c. Disponível em:

<<https://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/adocao/realidade-brasileira-sobre-adocao.aspx>>. Acesso em: 22 maio 2019.

_____. Senado Federal. **Perfil dos candidatos a pais adotivos.** Em Discussão, a. 4, n. 15, maio 2013d. Disponível em:

<<https://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/adocao/realidade-brasileira-sobre-adocao/pefil-dos-candidatos-a-pais-adotivos.aspx>>. Acesso em: 27 setembro 2019.

CAMPOS, N. M. V. **Reflexões a partir do grupo de preparação para adoção: as angústias da espera e suas implicações na tarefa de luto pela infertilidade e pelo filho idealizado.** ABRAMINJ, 2019. Disponível em:

<<http://www.abraminj.org.br/Painel/anexos/Ado%C3%A7%C3%A3o.pdf>>. Acesso em: 19 maio 2019.

COSTA, N. R. A.; ROSSETTI-FERREIRA, M. C. Tornar-se pai e mãe em um processo de adoção tardia. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 20, n. 3, p. 425-434, 2007.

GOMES, K. P. S. A adoção à luz da teoria winnicottiana. **Winnicott e-prints**, v. 1, p. 1-33, 2006.

HAMAD, N. **A Criança Adotiva e suas Famílias.** Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2001.

JORGE, D. R. Histórico e aspectos legais da adoção no Brasil. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 28, n. 2, p. 11-22, 1975.

LEÃO, F. E.; DALLA PORTA, D.; PAULI, C. G.; ANTONIAZZI, M. P.; SIQUEIRA, A. C. Reflexões teóricas sobre maternidade e adoção no contexto da monoparentalidade feminina. **Pensando famílias**, v. 21, n.2, p. 45-59, 2017.

LEVINZON, G. K. Adoção. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

MAUX, A. A. B.; DUTRA, E. A adoção no Brasil: algumas reflexões. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 10, n. 2 p. 356-372, 2010.

MORELLI, A. B.; SCORSOLINI-COMIN, F.; SANTEIRO, T. V. O “lugar” do filho adotivo na dinâmica parental: revisão integrativa de literatura. **Psicologia Clínica**, Rio de Janeiro, v. 27, n.1, p. 175-194, 2015.

OLIVEIRA, M. L. S.; MAGALHÃES, C. M. C.; PEDROSO, J. S. Família adotante: estudo de caso de adoção tardia. **Revista Brasileira de História e Ciências Sociais**, v. 5, n. 9, p.22-36, jul. 2013.

OTUKA, L. K.; SCORSOLINI-COMIN, F.; SANTOS, M. A. A configuração dos vínculos na adoção: uma atualização no contexto latino-americano. **Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano**, v. 19, n. 3, p. 475-486, 2009.

_____; _____. Experiência da Parentalidade Adotiva na Perspectiva de um Casal com Filhos Biológicos. **Revista Interamericana de Psicologia**, v. 46, n. 2, p. 307-316, 2012.

_____; _____. Adoção tardia por casal divorciado e com filhos biológicos: novos contextos para a parentalidade. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v. 30, n.1, p. 89-99, jan-mar 2013.

PEIXOTO, A. P.; GIACOMOZZI, A. I.; BOUSFIELD, A. B. S.; BERRI, B.; FIOROTT, J. G. Desafios e estratégias implementadas na adoção de crianças maiores e adolescentes. **Nova Perspectiva Sistêmica**, n. 63, p. 89-108, abril 2019.

REIS, G. F.; BURD, A. C. S. J. **Contribuições da Psicologia no preparo dos envolvidos em processos de adoção tardia**. Monografia (Graduação) - Faculdade Ciências da Vida, Sete Lagoas, Minas Gerais, 2017.

ROSA, D. B. A narratividade da experiência adotiva: fantasias que envolvem a adoção. **Psicologia Clínica**, v. 20, n. 1, p. 97-110, 2008.

SANTOS, M. A.; RASPANTINI, R. L.; SILVA, L. A. M.; ESCRIVÃO, M. V. Dos laços de sangue aos laços de ternura: o processo de construção da parentalidade nos pais adotivos. **Psicologia**, v. 4, n.1, p. 14-21, 2003.

SCHETTINI, S. S. M. **Filhos por adoção: um estudo sobre o seu processo educativo em famílias com e sem filhos biológicos**. Dissertação (Mestrado). Universidade Católica de Pernambuco, 2007.

SCORSOLINI-COMIN, F.; SANTOS, M. A. Aprender a viver é o viver mesmo: o aprendizado a partir do outro em um grupo de pais candidatos à adoção. **Vínculo**, v.5, n.2, p. 115-130, 2008.

SILVA, P. S.; COMERLATO, L. P.; WENDLING, M. I.; FRIZZO, G. B. Fatores que influenciam a transição para a parentalidade adotiva: uma revisão sistemática. **Contextos Clínicos**, v. 3, n. 11, p. 330, set./dez. 2018.

SOUZA, H. P. **Adoção: exercício da fertilidade afetiva**. São Paulo: Paulinas, 2008.

VARGAS, M. M. **Adoção tardia: da família sonhada à família possível**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

WEBER, L. N. D. O psicólogo e as práticas de adoção. In: GONÇALVES, H. S.; BRANDÃO, E. P. (Orgs.) **Psicologia jurídica no Brasil**. Rio de Janeiro: Nau, 2010.